



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 925/2017

Jussara – GO, 20 de dezembro de 2017.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 20/12/2017
Robson Carmelo Pinto

“Dispõe sobre a permuta de área verde com área institucional, ambas do Poder Público Municipal, na forma que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a permuta das destinações originais dos imóveis urbanos abaixo identificados, alterando as afetações gravadas nas respectivas matrículas.

I – O imóvel localizado na Rua Událio Costa Santana no loteamento denominado “Residencial Vale do Araguaia”, com área total de 9.727,67m² (nove mil e setecentos e vinte e sete vírgula sessenta e sete metros quadrados), registrado no RCI local com a matrícula nº 9.472, denominada “área verde 01”, fica desafetado e passa a ter sua destinação alterada de área verde para área “institucional 01”;

II – O imóvel localizado na Rua 24, Rua 26 e Avenida “C”, Residencial Solar Nobre, com área total de 9.477,78m² (nove mil e quatrocentos e setenta e sete vírgula setenta e oito metros quadrados), registrado no CRI local com a matrícula nº 14.643, denominado “área institucional 06”, passa a ter sua destinação alterada de área institucional para área verde, ficando denominada de “área verde 11”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Wilson da Silva Santos
Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal